

CÓPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL
EDITAL Nº 30/68

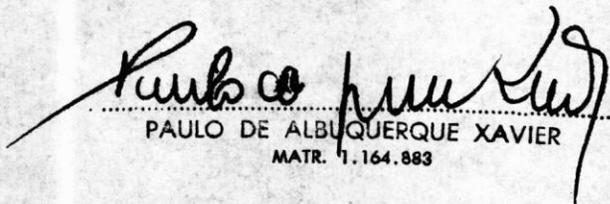
Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do Artigo 4º, da Lei nº ... 4.540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo referência DNER-73.024/67 aprovou em sua reunião de 1º de fevereiro de 1968 o projeto do entroncamento da Rodovia Federal BR-290 com o acesso à Guaíba, no Estado do Rio Grande do Sul, conforme consta do desenho de Nº PEET-52/68 que, autenticado pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, fica depositado no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e, em consequência nos termos do art.24 da Lei 302 fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1968

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

ISV/MHP

Confere com o original


PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
MATR. 1.164.883